

Decreto nº 4.038, de 24 de maio de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 621.000,00 (SEISCENTOS E
VINTE E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 3.977, de 12 de dezembro de 2012, com a Lei nº 4.024, de 24 de maio de 2013 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Especiais, no valor de **R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais)**, adiante indicados, na conformidade com os valores e destinação abaixo estabelecidos:

- A)** Crédito Especial no valor de **R\$ 271.000,00** (duzentos e setenta e um mil reais), destinado a custear despesas com aquisição de 2 (dois) ônibus escolares através do Programa Plano de Ações Articuladas, classificado e codificado como segue:

02.11.00.00 -Secretaria Municipal de Educação

02.11.03.00 -Ensino Fundamental

4.4.90.52.00-12.361.0004.1173.000 -Equip. e Mat. Permanentes - F. (Nova) 271.000,00

- B)** Crédito Especial no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a custear despesas com aquisição de equipamentos destinados à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situada à avenida Vicente José Parise, nº 2.100 - Jardim Ribeirãozinho, na conformidade com os valores abaixo estabelecidos:

02.12.00.00 -Secr. Mun. de Saúde

02.12.01.00 -Atenção Básica

4.4.90.52.00-10.301.0005.1174.000 -Equip. e Mat. Permanentes - F. (Nova) 350.000,00

Parágrafo único. O valor dos créditos compreendido no presente artigo, serão coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal (Ministério da Educação) no valor de **R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal (Ministério da Saúde) no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as inclusões e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 3.771, de 19 de agosto de 2009, que aprovou o PPA para o quadriênio 2010 / 2013, e na Lei nº 3.971, de 03 de outubro de 2012, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como modificações ulteriores.

cont. do Decreto nº 4.038/2013.

fls. 2

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de maio de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento